

PROCESSO N°: 108/19

AF N°: 173

EMPENHO N°: 1090

PEDIDO N°: 15378

DATA DO PROCESSO: 16/07/2019

DATA DA AF: 13/11/2019

CGO N°: 190305

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: CARENA LTDA. NOME DE FANTASIA: CARENA ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DO PARÁ, 470 CEP: 31080-020 - SANTA INÊS - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 00.177.247/0001-88 CÓDIGO FORNECEDOR: 5836	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: 3379-5789
CONTATO	
NOME: MARTA BEATRIZ E-MAIL: compras@carena.com.br FONE: 3482-6966	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	7,05	m ²	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, REQUADRADO, MODULADO EM MIOLO CELULAR TIPO KRAFT COLMÉIA, COR BRANCO-NEVE, ESPESSURA 35 MM APROXIMADAMENTE, CONFORME DESENHO ANEXO.	90,43	637,53
99.999.00055	1	un	FORNECIMENTO PORTA EM PAINEL DIVISÓRIOS 70X210CM COM INSTALAÇÃO .	108,90	108,9
TOTAL R\$				746,43	

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS
INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 28 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) CONTATO BHTRANS: FERES - TEL.: 3379-5599 - Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.

3) HORÁRIO DE ENTREGA: 08:30 as 11:00 e 14:30 as 17:00, de segunda a sexta-feira.

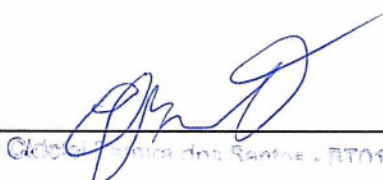
4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

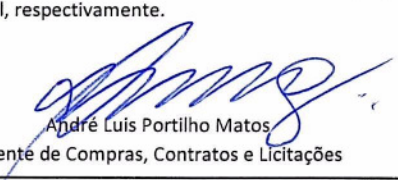
5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.


6) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

7) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (108/19) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

8) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.


 Cláudio de Souza Santos - BT01460


 André Luis Portilho Matos
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações


 Leonardo Hirosaki Okano - BT01461
 Supervisor de Compras e Contratos
 GEOL/BHTRANS